

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR 2010**



A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **7 de agosto a 8 de setembro de 2009**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao **Concurso Vestibular UFMG 2010**, para ingresso nos cursos de Graduação relacionados no QUADRO I e no QUADRO II, deste Edital.

O Concurso Vestibular UFMG 2010 será regido por este Edital, aprovado, em 30 de junho de 2009, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) dessa Universidade.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. O valor da **Taxa de Inscrição ao Vestibular UFMG 2010** é de **R\$130,00 (cento e trinta reais)**.
- I.2. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou de curso equivalente.
- I.3. Quem não se enquadrar no critério estabelecido no item anterior, mas desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso poderá fazê-lo, desde que declare, no **Requerimento de Inscrição**, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), **sem concorrer, no entanto, a uma das vagas indicadas no QUADRO I e no QUADRO II, deste Edital.**

Após a efetivação da inscrição, a opção pela condição de “treineiro” não poderá ser modificada.

- I.4. No ato da inscrição, o candidato, ou “treineiro”, deverá indicar **somente uma opção por curso e turno.**
- I.5. No ato da inscrição, **desde que comprove ter cursado e ter sido aprovado nas quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escola pública, no Brasil** (conforme item I.18, deste Edital), o candidato poderá fazer **opção** por concorrer ao **Programa de Bônus de 10% (dez por cento)** em sua **nota final**, em **cada uma das etapas do Concurso**. Ou seja, à nota final de cada etapa desse candidato será aplicado um **multiplicador de 1,10 (um vírgula dez)**. Este programa não se aplica aos “treineiros”.

Ainda no ato da inscrição, o candidato que atenda aos requisitos citados no parágrafo anterior e, **além disso, se autodeclare pardo ou preto**, alternativamente poderá fazer a **opção** por concorrer ao **Programa de Bônus de 15% (quinze por cento)** em sua **nota final**, em **cada uma das etapas do Concurso**. Ou seja, à nota final de cada etapa desse candidato será aplicado um **multiplicador de 1,15 (um vírgula quinze)**.

Assim sendo, os candidatos ao Vestibular UFMG 2010 serão agrupados em três categorias, a saber:

- a) optante pelo Programa/bônus de 15% (quinze por cento) - multiplicador 1,15 (um vírgula quinze);
- b) optante pelo Programa/bônus de 10% (dez por cento) - multiplicador 1,10 (um vírgula dez); e
- c) não-optante pelo Programa – multiplicador 1,00 (um vírgula zero zero).

O Programa de Bônus somente será aplicado aos candidatos que não incorrerem nos critérios de eliminação, conforme **itens VI.1 e VI.8**, deste Edital.

A opção pela inclusão no Programa de Bônus só poderá ser feita no ato da inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2010, observado o período determinado para esse procedimento, conforme item I.13, deste Edital.

- I.6. As **informações prestadas no Requerimento de Inscrição**, bem como a **efetivação do correspondente pagamento, via boleto bancário**, serão de **inteira responsabilidade do candidato**, ou “treineiro”.
- I.7. O candidato que tiver obtido **isenção total, ou parcial, da Taxa de Inscrição também deverá** fazer sua inscrição **pela Internet**. Nesse caso, aquele que tiver obtido **Isenção Total também deverá imprimir o respectivo Comprovante para concluir sua inscrição**.
- I.8. O candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, sua **opção por curso e turno**.

Quando se tratar do **curso de Música**, o candidato deverá observar, ainda, as seguintes orientações:

- a) Se escolher o curso de **Música Bacharelado**, deverá indicar, **também, a habilitação que quer cursar**.
- b) Se escolher o curso de **Música Licenciatura** ou o de **Música Bacharelado – habilitação Composição, Música Popular, Musicoterapia ou Regência –**, deverá indicar, **também, o instrumento que vai utilizar na Prova Prática de Música**.

Após confirmada a inscrição, a opção por curso e turno não poderá ser modificada.

- I.9. O candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, sua **opção de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês**.

Para o candidato, ou “treineiro”, ao curso de **Letras**, a **mesma opção de Língua Estrangeira valerá, também, para a 2ª etapa**.

Após efetivada a inscrição, a opção por Língua Estrangeira não poderá ser modificada.

- I.10. O candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, a **cidade em que deseja fazer as provas da 1ª e da 2ª etapas**, como definido nos **itens V.1., V.2. e V.3**, deste Edital.

Após efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada.

- I.11. No caso de serem identificados **dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato**, ou “treineiro”, será considerado **válido o mais recente, desde que efetivado**.

- I.12. **Salvo em caso de cancelamento ou anulação do Concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já paga**.

- I.13. A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente pela Internet, no período de 7 de agosto a 8 de setembro de 2009**. Para efetuar a inscrição, o candidato, ou “treineiro”, deverá:

- a) **acessar a página www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra**, segundo instruções contidas nessa página, **no período de 7 de agosto de 2009, a partir das 9h, a 8 de setembro de 2009, até às 17h**;
- b) **imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); no caso de ter obtido isenção parcial, o valor da taxa será R\$65,00 (sessenta e cinco reais) e,**
- c) **providenciar o pagamento desse boleto, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 8 de setembro de 2009, último dia previsto para a inscrição ao Concurso**.

- I.14. **A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário**.

Para fins de inscrição ao Concurso, **agendamentos de pagamentos sem a devida efetivação**, bem

como **pagamentos do boleto bancário efetuados depois do dia 8 de setembro de 2009, implicará a não efetivação da inscrição.**

- I.15. O **Comprovante Definitivo de Inscrição/1ª Etapa, com a indicação do local de realização das provas**, será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, na página www.ufmg.br/copeve, a partir das 9h do dia 27 de outubro de 2009.

O candidato, ou “treineiro”, deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição, que ele deverá portar e apresentar, na 1ª etapa do Concurso, no local de realização das provas, para poder ter acesso a elas.**

O **Comprovante Definitivo de Inscrição/2ª Etapa, com a indicação do local de realização das provas**, será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, na página www.ufmg.br/copeve, a partir das 9h do dia 22 de dezembro de 2009.

O candidato, ou “treineiro”, deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição, que ele deverá portar e apresentar, na 2ª etapa do Concurso, no local de realização das provas, para poder ter acesso a elas.**

- I.16. **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato, ou “treineiro”, **deverá ler atentamente todo este Edital**, e, também, **todas as demais informações a ele concernentes que forem disponibilizadas pela Internet**, na página www.ufmg.br/copeve. Após as inscrições o candidato, ou “treineiro” deverá ler as atualizações na página da Copeve acima citada, bem como **quaisquer outros editais que venham ser publicados antes da realização do Concurso.**

- I.17. Para o candidato, ou “treineiro”, que não dispuser de computador e/ou de acesso à **Internet**, haverá **postos de atendimento** disponibilizados para esse fim, de **segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30**, no **Centro Cultural da UFMG** (Avenida Santos Dumont, 174, Centro - Belo Horizonte/MG) e, também, na sede da **Copeve/UFMG** (Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar – *Campus* Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG).

- I.18. O **candidato** que fizer opção pelo **Programa de Bônus do Concurso Vestibular UFMG 2010** (definidas no **item I.5**, deste Edital) deverá observar, **também**, os seguintes procedimentos e orientações:

a) O candidato que já teve seu pedido de bônus deferido no Programa de Bônus do Vestibular 2009, deverá apenas confirmar sua opção no requerimento de inscrição, não sendo necessário o envio de comprovação de escolaridade. **Neste caso, tendo optado pelo Programa de Bônus do Vestibular 2010, seu pedido já estará provisoriamente deferido.**

b) **Os demais candidatos optantes pelo Programa de Bônus deverão enviar à Copeve/UFMG, até o dia 21 de setembro de 2009, cópia do(s) documento(s) que comprove(m) que ele cursou e foi aprovado nas quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escola pública, no Brasil.**

Para tanto, **só serão aceitos o Histórico Escolar, ou documento considerado equivalente pela UFMG, emitido pelas respectivas Escola(s) ou Secretaria(s) de Educação.** Neste último caso, imprimir o **modelo de Declaração** publicado na página www.ufmg.br/copeve e levá-lo à(s) Escola(s) ou Secretaria(s) de Educação, para o devido preenchimento.

A(s) cópia(s) do(s) documento(s) enviada(s) não será(serão) devolvida(s) ao candidato.

- c) Caso opte pelo **Programa de Bônus**, mas **não comprove ter cursado, com aprovação, as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e as três séries do Ensino Médio em escola pública, no Brasil**, como determinado no **item I.5.**, deste Edital, o candidato perderá direito ao Bônus requerido e **concorrerá ao Concurso Vestibular nas mesmas condições dos candidatos não optantes.**
- d) Caso seja aprovado no Concurso Vestibular UFMG 2010, o candidato deverá apresentar, **no ato do Registro Acadêmico, obrigatoriamente, o(s) original(nais) do(s) documento(s) mencionado(s) acima.**
- e) Na hipótese de **se comprovar fraude no(s) original(nais) do(s) documento(s)** referido(s) neste Edital, em qualquer momento posterior à matrícula, **independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2010 e perderá conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.**
- f) O **resultado provisório dos Programas de Bônus** será divulgado na página www.ufmg.br/copeve e, também, no **Comprovante Definitivo de Inscrição da 1ª etapa.** No entanto o **deferimento** somente **se dará em caráter final no ato do Registro Acadêmico, após a apresentação e a devida conferência final da documentação original**, de que poderá resultar a **reclassificação** dos candidatos.
- g) As informações fornecidas no **Requerimento de Inscrição** – em especial, no **Questionário Socioeconômico** que o integra – com vistas ao **Programa de Bônus**, **serão de inteira responsabilidade do candidato.**

Quaisquer incongruências detectadas entre as informações prestadas no **Requerimento de Inscrição/Questionário Socioeconômico** e a documentação comprobatória apresentada acarretarão **indeferimento da solicitação de Bônus.**

II. DAS VAGAS

II.1. O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pela UFMG, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será disponibilizado, bem como sua distribuição por semestre, para 2010 está relacionado no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital.

II.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas e/ou na sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações **até o início das provas da 1ª etapa.**

QUADRO I
Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte

CURSOS	TURNO	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	
			Primeiro semestre	Segundo semestre
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Aquacultura	Diurno	50	25	25
Antropologia^(b)	Noturno	40	40	---
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45

Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60	30	30
Arquivologia	Noturno	40	40	---
Artes Visuais	Diurno	80	40	40
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Biomedicina	Noturno	40	20	20
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciência do Estado e da Governança Social	Diurno	50	50	---
Ciências Atuariais	Diurno	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	100	50	50
Ciências Biológicas (3)	Noturno	100	50	50
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Socioambientais	Noturno	50	50	---
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Cinema de Animação e Artes Digitais	Noturno	40	40	---
Comunicação Social (Publicidade)	Diurno	40	40	---
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Diurno	40	--	40
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Noturno	40	40	--
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	30	30	---
Controladoria e Finanças	Diurno	50	50	---
Dança (3)	Noturno	20	--	20
<i>Design</i>	Noturno	60	30	30
<i>Design de Moda</i>	Noturno	45	45	---
Direito	Diurno	200	100	100
Direito	Noturno	200	100	100
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Aeroespacial	Diurno	50	25	25
Engenharia Ambiental	Diurno	50	25	25
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	50	25	25
Engenharia de Minas	Diurno	60	30	30
Engenharia de Produção	Diurno	90	45	45
Engenharia de Sistemas	Noturno	50	25	25
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	60	30	30
Engenharia Química	Diurno	60	30	30
Estatística	Diurno	45	45	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Farmácia	Noturno	80	40	40
Filosofia	Diurno	45	45	---
Filosofia	Noturno	40	40	---
Física	Diurno	50	50	---
Física (3)	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	75	37	38
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia (3)	Noturno	80	-	80
Geologia	Diurno	35	35	---
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	100	50	50
Gestão Pública	Noturno	80	40	40
História	Diurno	44	44	---
História (3)	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	160	80	80
Letras	Noturno	260	130	130
Matemática	Diurno	80	40	40
Matemática (3)	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Integral	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Museologia	Diurno	40	---	40
Música Bacharelado (habilitação Música Popular) (4)	Noturno	15	15	---
Música Bacharelado (habilitação Musicoterapia)	(7)	15	15	---
Música Bacharelado (demais habilitações) (1)	Diurno	46	46	---

Música Licenciatura	Noturno	30	30	---
Nutrição	Diurno	72	36	36
Odontologia	Diurno	144	72	72
Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Relações Econômicas Internacionais	Noturno	50	50	---
Sistemas de Informação ⁽²⁾	Noturno	80	40	40
Tecnologia em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ⁽⁵⁾	Noturno	80	40	40
Química	Diurno	50	50	---
Química ⁽³⁾	Noturno	40	---	40
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noturno	40	40	---
Teatro	Diurno	40	20	20
Terapia Ocupacional	Diurno	66	33	33
Turismo	Diurno	60	30	30
TOTAL DE VAGAS EM BELO HORIZONTE		6360	3611	2749

(1) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo III deste Edital.

(2) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

(3) Apenas na modalidade Licenciatura.

(4) Algumas disciplinas serão ofertadas no turno da tarde.

(5) Apenas na modalidade Tecnólogo

(6) Algumas disciplinas serão ofertadas no turno diurno (Ênfase em Arqueologia)

(7) Atividades didáticas nos períodos Diurno e Noturno

QUADRO II Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros

CURSOS	TURNO	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	
			Primeiro semestre	Segundo semestre
Administração	Noturno	40	40	---
Agronomia	Diurno	40	40	---
Ciências de Alimentos ⁽²⁾	Noturno	40	40	---
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	40	40	---
Engenharia Florestal	Diurno	40	40	---
Zootecnia	Diurno	40	40	---
TOTAL DE VAGAS EM MONTES CLAROS		240	240	----

(2) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

TOTAL GERAL DE VAGAS NA UFMG		6600	3851	2749
-------------------------------------	--	-------------	-------------	-------------

III. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

III.1. As vagas do curso de **Música Bacharelado**, exceto para os cursos de Música Popular e Musicoterapia, serão distribuídas como mostrado no **QUADRO III**, deste Edital.

III.2. O candidato ao curso de **Música Bacharelado** concorrerá a **uma das vagas oferecidas em apenas uma das habilitações do curso**.

III.3. **Após a aplicação do critério definido no item VI.10**, deste Edital, as vagas inicialmente oferecidas em uma habilitação que não forem preenchidas **serão remanejadas para outra habilitação do mesmo curso**.

Considerados os **limites máximos** de remanejamento por habilitação, como definidos no **QUADRO III**, deste Edital, o preenchimento de vagas remanejadas obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como **resultado final**, por **candidatos não classificados** para a habilitação.

QUADRO III
Distribuição de vagas do curso de Música Bacharelado
(exceto Música Popular e Musicoterapia)

HABILITAÇÃO	VAGAS	REMANEJAMENTO
Canto	2	0
Clarinete	2	1
Composição	3	2
Contrabaixo	2	1
Fagote	2	1
Flauta	2	0
Harpa	1	1
Oboé	2	0
Percussão	1	0
Piano	8	3
Regência	2	0
Saxofone	2	1
Trombone	2	1
Trompa	2	1
Trompete	3	1
Viola	2	0
Violão	2	1
Violino	4	1
Violoncelo	2	0
TOTAL	46	

IV. DAS PROVAS

IV.1. O Concurso Vestibular UFMG 2010 será realizado em **duas etapas**.

IV.2. A **1ª etapa** constará de **8 (oito) provas**, constituídas por **questões de múltipla escolha** concernentes a disciplinas do **núcleo comum do Ensino Médio** – ou seja, **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira** (Espanhol, Francês ou Inglês), **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química**.

IV.3. Cada uma das **8 (oito) provas da 1ª etapa, comuns a todos os cursos**, será constituída de **8 (oito) questões** e cada uma dessas questões valerá **1(um) ponto**.

IV.4. O **total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual ao número de questões acertadas** pelo candidato, ou “treineiro”, nas **8 (oito) provas** dessa etapa.

IV.5. A **2ª etapa** constará de uma **Prova de Redação, comum a todos os cursos**, e de **Provas Específicas por curso ou habilitação**. As **provas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no **QUADRO IV** e no **QUADRO V**, deste Edital.

IV.6. A **Prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos**. Essa prova será constituída de propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral, bem como na leitura e compreensão das obras de Literatura Brasileira indicadas para leitura prévia.

QUADRO IV - Provas Específicas da 2ª Etapa
Cursos oferecidos em Belo Horizonte

A Prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos.		
CONJ	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Aeroespacial Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção	Física Matemática Química

	Engenharia de Sistemas Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química Química Tecnológica (Bacharelado)	
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática
03	Aquicultura Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Tecnologia em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Terapia Ocupacional	Biologia Química
04	Antropologia Arquivologia Biblioteconomia Ciências Socioambientais Geografia História Museologia Pedagogia Turismo	Geografia História
05	Ciência do Estado e da Governança Social Ciências Sociais Direito	Filosofia Geografia História
06	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Pública Relações Econômicas Internacionais Sistemas de Informação	Geografia História Matemática
07	Psicologia	Biologia História
08	Filosofia	Filosofia História
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês História
10	Música Licenciatura Música Bacharelado	Percepção Musical Prática de Música História
11	Artes Visuais <i>Design</i> de Moda Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Percepção Visual Filosofia História
12	Teatro	Atuação Audição Didática Coletiva Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História
13	Medicina	Biologia/Química

14	<i>Design</i>	História Física Percepção Visual
15	Gestão de Serviços de Saúde	História
16	Cinema de Animação e Artes Digitais	Percepção Visual Filosofia
17	Controladoria e Finanças	Matemática
18	Comunicação Social	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História Filosofia
19	Dança	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História Audição Didática Coletiva

QUADRO V - Provas Específicas da 2ª Etapa
Cursos oferecidos em Montes Claros

A Prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
20	Agronomia Zootecnia Ciências de Alimentos Engenharia Florestal	Biologia Química
21	Administração	Matemática Geografia
22	Engenharia Agrícola e Ambiental	Matemática Biologia

IV.10. As **provas das duas etapas**, a serem elaboradas de acordo com os programas constantes do **Edital de Programas**, publicado no jornal *Minas Gerais*, em **21 de maio de 2009**, e disponibilizado pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, destinam-se a avaliar **conhecimentos e habilidades do candidato**, ou “treineiro”, mediante verificação de sua **capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese**.

IV.11. As provas de **Atuação, Audição Didática Coletiva, Percepção Musical, Percepção Visual e Prática de Música** destinam-se a avaliar **habilidades específicas**.

Para a Prova de Audição Didática Coletiva, é **obrigatório** o uso de **roupas adequadas** – entre outras, calça e camiseta de malha justa, roupa inteira de malha justa, colante e meia, calça sem pé, suporte masculino –, que devem ser **de cor neutra, sem estampas ou propagandas**. Além disso, o candidato deve apresentar-se **descalço, sem adereços** – anéis, brincos, *piercings*, relógio e outros objetos similares – e **com cabelos presos**.

IV.12. As provas de **Atuação, Audição Didática Coletiva, Percepção Musical e Prática de Música** serão **registradas em vídeo e em áudio**.

A critério da **Copeve/UFMG**, também a **Prova de Percepção Visual** poderá ser registrada em **vídeo ou por meio de fotos**.

IV.13. Caso considere que o **conteúdo de alguma questão das provas, das duas etapas, não esteja contemplado no Edital de Programas** ou caso tenha qualquer **discordância em relação a questões das provas, aos gabaritos divulgados** ou, ainda, ao **Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2010**, o candidato, ou “treineiro”, deverá **protocolar diretamente na Copeve/UFMG** ou

postar em uma agência dos Correios reclamação por escrito, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação oficial dos gabaritos e do Resultado Final do Concurso.

Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

- IV.14. Caso ocorra **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização das provas, **o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos**, ou “treineiros”, **que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).**

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. As **provas da 1ª etapa** serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Araçuaí, Barbacena, Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Januária, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Salinas, Sete Lagoas, Uberlândia e Viçosa.**

A cidade em que cada um dos candidatos, ou “treineiros”, **fará as provas dessa etapa será especificada no respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição/1ª Etapa**, de acordo com a opção efetuada pelo candidato ou “treineiro”, nos termos do item I.10 deste Edital.

- V.2. As **provas da 2ª etapa** serão realizadas **apenas em Belo Horizonte e Montes Claros.**

A cidade em que cada um dos candidatos, ou “treineiros”, **selecionados fará as provas dessa etapa será especificada no respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição/2ª Etapa** de acordo com a opção efetuada pelo candidato nos termos do item I.10 deste Edital.

- V.3. Os candidatos ou “treineiros”, aos cursos de **Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, Design, Design de Moda, Música Bacharelado, Música Licenciatura e Teatro** farão todas as provas da **2ª etapa apenas em Belo Horizonte.**

- V.4. O candidato, ou “treineiro”, que **não comparecer às provas – inclusive às Provas de Habilidades –**, nos dias, horários e locais indicados no **Comprovante Definitivo de Inscrição/1ª Etapa e no Comprovante Definitivo de Inscrição/2ª Etapa** será **automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2010.**

- V.5. As **datas e horários de realização das provas do Concurso Vestibular UFMG 2010** estão especificados no **QUADRO VI (1ª etapa), QUADRO VII (2ª etapa) e no QUADRO VIII (Provas de Habilidades)**, deste Edital.

- V.6. A UFMG reserva-se o direito de **alterar as datas de realização das provas previstos no QUADRO VI, no QUADRO VII e no QUADRO VIII**, deste Edital, bem como de **cancelar o Concurso**, por motivos fortuitos ou de força maior, **a critério da própria Universidade.**

Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

Também a Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas.

- V.7. **Caso não haja determinação contrária da Coordenação Geral do Vestibular/Copeve/UFMG**, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as

provas do Concurso Vestibular UFMG 2010 serão fechados a partir dos horários previstos para início das provas, indicados no QUADRO VI, no QUADRO VII e no QUADRO VIII, deste Edital. O candidato, ou “treineiro”, que chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas do dia, bem como as dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, estará automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2010, exceto nos casos previstos nos itens V.8 e V.9, deste Edital.

QUADRO VI
Calendário das Provas de 1ª Etapa

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
29/11/2009	13h30	14h	Biologia Física Geografia História Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Lit. Brasileira Matemática Química	4 horas e 30 minutos	2 horas

QUADRO VII
Calendário das Provas da 2ª Etapa

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
4/1/2010	13h30	14h	Redação	3 horas	2 horas
5/1/2010	13h30	14h	Biologia	3 horas	2 horas
			Biologia/Química*		
			Física		
			Geografia		
6/1/2010	13h30	14h	Química	3 horas	2 horas
			História		
7/1/2010	13h30	14h	Filosofia	3 horas	2 horas
			Língua Estrangeira		
			Matemática		

(*) Apenas para os candidatos ao curso de **Medicina**.

QUADRO VIII
Calendário das Provas de Habilidades (2ª Etapa)

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
5/1/2010	13h30	14h	Percepção Musical	3 horas	Não se aplica
7/1/2010	Indicado no Comprovante	Indicado no Comprovante	Prática de Música	Não se aplica	Não se aplica
De 7 a 11/1/2010	Indicado no Comprovante	Indicado no Comprovante	Atuação	4 minutos	Não se aplica
	Indicado no Comprovante	Indicado no Comprovante	Audição Didática Coletiva	2 horas e 30 minutos	Não se aplica
8/1/2010	13h30	14h	Percepção Visual	3 horas	2 horas

V.8. O candidato portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva**, **marca-passo** ou, ainda, que, por **motivo grave de saúde**, necessitar de **condições especiais** para a realização das provas **só poderá fazê-las em Belo Horizonte**.

No entanto, para ter esse direito, **o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico**, ou **enviar um representante devidamente documentado ao local de realização desse Exame, no dia 23 de setembro de 2009, das 8h às 12h, no Setor de Pronto Atendimento do Hospital das Clínicas da UFMG**, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, Centro - Belo Horizonte/MG.

O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, **não se submeter a esse Exame Médico**, pessoalmente ou por intermédio de seu representante, **fará as provas nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de realização delas**.

V.9. **Só fará provas no Hospital das Clínicas da UFMG** o candidato que, **após análise e parecer médicos**, tiver comprovado um problema de saúde que o exija, bem como a necessidade de que as provas lhe sejam aplicadas em condições hospitalares. **Nesse caso, a locomoção ficará por conta do candidato**.

V.10. O candidato, ou “treineiro”, ao curso de **Música Bacharelado – habilitação Canto**, bem como o candidato, ou “treineiro”, ao Curso de Música Bacharelado – habilitações **Composição, Música Popular, Musicoterapia e Regência** – ou ao curso de **Música Licenciatura** que optar por **canto** como **instrumento para fazer a Prova Prática de Música** poderá, **a seu critério**, ser acompanhado **por um instrumentista**.

Para tanto, o candidato, ou “treineiro”, deverá providenciar, **previamente**, um **instrumentista acompanhador**, que **deverá ser cadastrado, até o dia 22 de dezembro de 2009, na Copeve/UFMG**. **Esse acompanhador não poderá ser professor ou músico do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG nem membro de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG 2010 na área de Música**.

V.11. Para fazer a **Prova de Percepção Musical**, o candidato, ou “treineiro”, **não precisa levar instrumento musical**.

V.12. **Durante a realização de todas as provas do Concurso Vestibular UFMG 2010, todos os candidatos**, ou “treineiros”, **serão submetidos a procedimento de identificação civil**, mediante **verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais**.

O candidato, ou “treineiro”, **que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.

Caso não seja possível a coleta de digitais, o candidato, ou “treineiro”, **deverá ser fotografado**.

V.13. Em ambas as etapas do Concurso, o candidato, ou “treineiro”, somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Documento de Identidade indicado**, por ele, **no Requerimento de Inscrição** e do respectivo **Comprovante Definitivo de Inscrição**, que será disponibilizado, **na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 27 de outubro de 2009, para a 1ª etapa, e do dia 22 de**

dezembro de 2009, para a 2ª etapa.

O **Documento de Identidade do candidato**, ou “treineiro”, **deverá ficar disponível sobre a carteira**, para verificação pelos Aplicadores de Prova de cada sala, **do início até o final do período de realização das provas.**

- V.14. **Todos os candidatos**, ou “treineiros” – inclusive aqueles que forem eliminados do Concurso ou que estiverem em outro Setor que não o indicado no seu Comprovante Definitivo de Inscrição para fazerem suas provas – **deverão permanecer no local de realização das provas, no mínimo, enquanto durar o período de sigilo**, especificado, por prova, no **QUADRO VI, no QUADRO VII e no QUADRO VIII**, deste Edital.
- V.15. O candidato, ou “treineiro”, que, **durante a realização das provas**, se utilizar de quaisquer meios considerados fraudulentos **terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso.**
- V.16. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato, ou “treineiro”, o uso de **caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente, lápis, ou lapiseira, e borracha, exceto no caso de provas de Habilidade** – em que ele deverá **portar e usar todo o material constante**, para a respectiva prova, no **Edital dos Programas** – e **no caso de portador de necessidades especiais** – que poderão utilizar outros materiais, **desde que autorizados, previamente**, quando da realização do Exame Médico.
- Na **2ª etapa**, todos os candidatos, ou “treineiros”, **devem usar apenas lápis, ou lapiseira, para responder às questões de todas as provas escritas.**
- Na **Prova de Matemática da 2ª etapa**, o candidato, ou “treineiro”, **poderá utilizar régua**, se necessário, **desde que fornecida pela Copeve/UFMG.**
- V.17. O candidato, ou “treineiro”, que, durante a realização das provas, **for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado**, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, **em funcionamento, ou não, terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso.**
- Também não será permitido ao candidato, ou “treineiro”, **o porte de qualquer tipo de arma.** Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, **detectores de metais.**
- O candidato, ou “treineiro”, – **exceto o portador de marca-passo** (ver **item V.8**, deste Edital) – que se negar a submeter-se a essa verificação **terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso.**
- Durante a realização das provas– **excetuando-se a Prova de Atuação** –, **será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares.**
- V.18. Para realização da **Prova de Percepção Visual**, o candidato, ou “treineiro”, deverá portar **também, borracha, caneta esferográfica escrita fina (cor preta), lápis (preto 2B e nas cores vermelho, azul e amarelo), tesoura e cola.**
- V.19. Para a **Prova de Atuação**, é obrigatório o **uso de adereços, figurinos e objetos cênicos**, que deverão ser providenciados pelo próprio candidato, ou “treineiro”.

- Não será, porém, permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo e outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no Concurso Vestibular UFMG 2010 e ao patrimônio da UFMG.
- V.20. Quando da execução de manobras específicas à Prova de Audição Didática Coletiva, o candidato, ou “treineiro”, que, por imperícia ou imprudência, causar danos à sua própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos.
- Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de culpa pelo ocorrido.
- V.21. Não será permitido ao candidato, ou “treineiro”, levar consigo o Caderno de Provas da 1ª etapa.
- Se for de seu interesse, o candidato, ou “treineiro”, poderá anotar o gabarito dessas provas, para posterior conferência, na contracapa do Caderno de Provas, previamente destinada a essa finalidade. No entanto somente o Aplicador de Provas poderá destacar essa contracapa.
- Para tanto, quando acabar de fazer as provas, ao entregar seu Caderno de Provas e sua Folha de Respostas ao Aplicador de Provas, o candidato, ou “treineiro”, deverá solicitar-lhe que destaque, para ele, a contracapa com o gabarito.
- V.22. Para preencher a Folha de Respostas da 1ª etapa – uma folha de leitura óptica –, o candidato, ou “treineiro”, deverá usar apenas caneta esferográfica (azul ou preta).
- V.23. O candidato, ou “treineiro”, que não transcrever devidamente o número de seu Caderno de Provas na Folha de Respostas da 1ª etapa e na Lista de Presença, segundo orientação descrita na capa da Prova, terá sua prova anulada.
- V.24. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas.
- Assim sendo, o candidato, ou “treineiro”, que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.
- V.25. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas.
- A Copeve/UFMG não se responsabilizará, portanto, por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos durante a realização do Concurso.

VI. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- VI.1. Estará eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2010 o candidato que não obtiver, no mínimo, 17(dezessete) pontos do total de pontos previstos para a 1ª etapa.
- VI.2. A nota final do candidato, na 1ª etapa será o resultado da multiplicação do total de pontos obtidos, nessa etapa, pelo multiplicador especificado no item I.5., deste Edital, conforme a situação de cada um, desde que não tenha sido eliminado.
- Nessa etapa, o valor máximo de pontos obtidos se limitará ao total de pontos previstos para o conjunto das 8 (oito) provas do núcleo comum – ou seja, 64 (sessenta e quatro) pontos.
- VI.3. Para fins da convocação prevista nos itens VI.4. e VI.5., deste Edital, será obedecida a ordem decrescente da nota final da 1ª etapa, calculado como especificado no item VI.2., deste Edital.
- VI.4. O candidato que obtiver, no mínimo, 3 (três) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e, simultaneamente, pelo menos, 38 (trinta e oito) pontos como nota final nessa etapa, calculada como definido no item VI.2., deste Edital, será convocado para a 2ª etapa do Vestibular, até ser

atingido o limite de, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas para o curso ou habilitação a que ele estiver concorrendo, exceto nos cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, *Design, Design* de Moda, Música e Teatro, cujo limite a ser atingido será de, no máximo, cinco vezes o número de vagas oferecidas por curso e nos cursos oferecidos apenas em Montes Claros, cujo limite a ser atingido será de, no máximo, dez vezes o número de vagas oferecidas por curso.

Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.

- VI.5. Nos cursos ou habilitações em que, com base no que se define no item VI.4., deste Edital, o número de candidatos convocados para a 2ª etapa for inferior ao limite de duas vezes o número de vagas oferecidas, serão convocados, para essa etapa, candidatos não-eliminados, até ser atingido o limite de, no máximo, duas vezes o número de vagas oferecidas, exceto nos cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, *Design, Design* de Moda, Música e Teatro, cujo limite a ser atingido será de, no máximo, cinco vezes o número de vagas oferecidas por curso e nos cursos oferecidos apenas em Montes Claros, cujo limite a ser atingido será de, no máximo, dez vezes o número de vagas oferecidas.

Em caso de empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.

- VI.6. O participante inscrito como “treineiro” poderá se submeter às provas da 2ª etapa desde que obtenha nota igual ou superior à nota mínima dos candidatos convocados para a 2ª etapa do curso pretendido por ele e sejam obedecidos os limites estabelecidos nos itens VI.4. e VI.5., deste Edital.

- VI.7. A Nota Final da 1ª Etapa será divulgada na página www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem, em ordem alfabética, dos nomes completos dos candidatos classificados para a 2ª etapa. Em listagem separada, também em ordem alfabética, serão publicados os nomes completos dos “treineiros” que poderão se submeter às provas da 2ª etapa.

- VI.8. Em cada uma das provas da 2ª etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Nessa etapa, será eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 1 (um) ponto em cada uma das provas feitas, por curso, exceto na Prova de Redação e nas provas de Habilidades – Atuação, Audição Didática Coletiva, Percepção Musical, Percepção Visual e Prática de Música –, cujo mínimo exigido será de 10 (dez) pontos.

O total de pontos obtidos na 2ª etapa será igual à média aritmética das notas obtidas nas Provas Específicas de cada curso, multiplicada por 0,96 (zero vírgula noventa e seis).

- VI.9. A nota final do candidato na 2ª etapa será, portanto, o resultado da multiplicação do total de pontos obtidos, nessa etapa, pelo multiplicador especificado no item I.5., deste Edital, conforme a situação de cada um, desde que não tenha sido eliminado.

O valor máximo de pontos obtidos, na 2ª etapa, será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das Provas Específicas de cada curso ou habilitação – ou seja, 96 (noventa e seis) pontos.

VI.10. O **resultado final** do candidato, **por curso ou habilitação**, será o **resultado da soma da nota final da 1ª etapa à nota final da 2ª etapa**.

VI.11. O **Resultado Final do Concurso Vestibular 2010 da UFMG** será divulgado mediante **publicação da listagem dos nomes completos dos candidatos aprovados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, somadas as Notas Finais das duas etapas**, como especificado no **item VI. 10.**, deste Edital, até se completar o limite das vagas oferecidas para cada curso ou habilitação.

Em listagem separada, também em ordem decrescente dos pontos obtidos, será divulgado o nome completo dos “treineiros” que alcançaram Resultado Final de aprovação no treinamento realizado.

VI.12. Na apuração do **Resultado Final**, ocorrendo **empate na última colocação**, por curso ou habilitação, **terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados no último dia das inscrições, nos termos previstos pelo art. 27 da Lei 10.741/2003**. Persistindo o empate, será considerado **o candidato que contar com o multiplicador de valor maior**, de acordo com o **item I.5.**, deste Edital.

Persistindo o **empate**, será considerado o **número de pontos obtidos na prova de Redação**.

Persistindo o empate, serão considerados, **sucessivamente, até que ocorra o desempate**, os **pontos obtidos pelos candidatos empatados nas seguintes provas, de acordo com o conjunto de cursos em que se enquadrem**, como apresentados no **QUADRO IV** e no **QUADRO V**, deste Edital:

Conjunto 01: Matemática, Física, Química (2ª etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1ª etapa).

Conjunto 02: Matemática, Física (2ª etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1ª etapa).

Conjunto 03: Biologia, Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 04: História, Geografia (2ª etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 05: História, Filosofia, Geografia (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 06: Matemática, História, Geografia (2ª etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 07: Biologia, História (2ª etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 08: Filosofia, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 09: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 10: Prática de Música, Percepção Musical; História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª

etapa).

Conjunto 11: Percepção Visual, História, **Filosofia** (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 12: Atuação; Audição Didática Coletiva, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 13: Biologia/Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 14: História, Física, **Percepção Visual** (2ª etapa), História, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, geografia, Biologia, Química (1ª etapa).

Conjunto 15: História (2ª etapa), História, Matemática, Biologia, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 16: Filosofia, **Percepção Visual** (2ª etapa), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 17: Matemática (2ª etapa), Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 18: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Filosofia, (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 19: Audição Didática Coletiva, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 20: Biologia, Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 21: Matemática, Geografia (2ª etapa), Matemática, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 22: Biologia, Matemática (2ª etapa), Biologia, Matemática, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

VI.13.O **Caderno da prova de Percepção Visual**, as **Folhas de Respostas** dos candidatos – ou seja, as **folhas de leitura óptica da 1ª etapa** –, as **provas da 2ª etapa**, os **registros em áudio e vídeo**, bem como **quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização** das provas de **Audição Didática Coletiva, Atuação, Percepção Musical e Prática de Música**, se tornam propriedade da **Copeve/UFMG** que lhes dará a **destinação que lhe convier**.

VI.14.**Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas de ambas as etapas do Concurso.**

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

VII.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos

classificados no Concurso Vestibular UFMG 2010 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e horários a serem fixados numa Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares, que será divulgada juntamente com o Resultado Final do Concurso.

Para todos os cursos de Graduação – exceto para os de Administração, Agronomia, Ciências de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, oferecidos apenas em Montes Claros –, esses dois procedimentos serão realizados na Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha da UFMG, na Av. Antônio Carlos, 6.627, em Belo Horizonte/MG.

Especificamente para os candidatos classificados nos cursos de Administração, Agronomia, Ciências de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares serão feitos no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), no Campus Regional da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000 – Bairro Universitário, em Montes Claros/MG.

Para tanto, nos dois casos, é obrigatória a apresentação, pelo candidato, do original e de uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente, que será retido pelo DRCA;
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio**, que será retido pelo DRCA;
- c) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental**, apenas para os candidatos que fizeram jus ao Programa de Bônus.
- d) **Cédula de Identidade**; se se tratar de estrangeiro que não possua Cédula de Identidade válida, expedida pela Polícia Federal (RNE), o candidato deve apresentar Passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido;
- e) **Título de Eleitor**;
- f) **CPF próprio**;
- g) **Certificado Militar**, quando for o caso; e, ainda,
- h) **duas fotografias 3x4**.

Os candidatos que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior** deverão apresentar **em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.**

O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2010 – tanto para a primeira entrada quanto para a segunda.

VII.2. No ato do registro acadêmico, o candidato que teve deferido provisoriamente seu pedido de bônus, independentemente de quando ocorreu esse deferimento, deverá comprovar, com documentação original, cumprir os requisitos para esta concessão, conforme previsto no item I.18 (f) do presente edital.

VII.3. A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico** deverá ser preenchida, via *Internet*, na página **www.ufmg.br/drca**, ou no próprio DRCA, no andar térreo do prédio da **Unidade Administrativa III**, no *Campus* Pampulha da UFMG, **em data a ser informada no mesmo dia de divulgação do**

Resultado do Concurso Vestibular 2010.

- VII.4. O candidato classificado para a **primeira entrada** que desejar requerer **dispensa de disciplina já cursada em outra Faculdade/Escola** deverá protocolizar seu Requerimento de Aproveitamento de Estudos – devidamente acompanhado do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem –, no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola) em que este é oferecido na UFMG, em data fixada para esse procedimento nas instruções a serem divulgadas com o resultado final do concurso.
- VII.5. O candidato classificado para a **segunda entrada** que desejar requerer **dispensa de disciplina já cursada em outra Faculdade/Escola** deverá protocolizar seu Requerimento de Aproveitamento de Estudos – devidamente acompanhado do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem –, no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola) em que este é oferecido na UFMG, em data a fixada para esse procedimento nas instruções a serem divulgadas com o resultado final do concurso.
- VII.6. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de **identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso se recuse a este procedimento, o candidato perderá o direito à vaga.**
- VII.7. O candidato que, **durante a realização do Registro Acadêmico, por qualquer motivo, não for submetido ao procedimento de identificação civil** referido no item anterior, será convocado, **posteriormente, para esse fim.** Caso não atenda a essa convocação, o candidato perderá direito à vaga e não poderá renovar Matrícula em Atividades Acadêmicas.
- VII.7. **Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso Vestibular UFMG 2010, já esteja matriculado em outro curso da mesma Universidade.**
- VII.8. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico **não receberá novo Número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de exclusão resultante da aplicação do art. 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG.**
- VII.9. **Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1., deste Edital.**
- VII.10. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos **itens VII.6 a VII.10.,** deste Edital, será feito mediante **Convocação de outros candidatos aprovados,** a ser divulgada na página **www.ufmg.br/drca, observada, rigorosamente, a ordem de classificação para segunda entrada, considerando-se a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2010.** Assim sendo, se, após completar-se a convocação para a **primeira entrada,** houver **vagas não preenchidas, em algum(s) curso(s) ou habilitação(ões),** estas serão ocupadas por **candidatos classificados para a segunda entrada.** Nesse caso, as vagas remanescentes serão **deslocadas para o momento da segunda entrada** e serão ocupadas, então, por candidatos da **lista de excedentes,**

- respeitado **rigorosamente o critério da ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2010.**
- VII.11. **Os candidatos aprovados, tanto os classificados quanto os não classificados, são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA.**
- VII.12. **Os candidatos aprovados no Concurso Vestibular UFMG 2010 estarão sujeitos a eventuais mudanças que vierem a ocorrer no currículo do curso de sua opção.**

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- VIII.1. **As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovante Definitivo de Inscrição da 1ª e da 2ª etapas, na Folha de Resposta da 1ª etapa – folha de leitura óptica – e nos Cadernos de Prova(s), de ambas as etapas, do Concurso Vestibular UFMG 2010 constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.**
- VIII.2. **Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copeve/UFMG.**
- VIII.3. **Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Copeve/UFMG.**
- VIII.4. **A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2010 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.**
- VIII.5. **Este edital poderá ser impugnado até 5(cinco) dias, a contar do último dia de encerramento das inscrições, através de recurso dirigido à Copeve. O eventual acatamento de impugnação não implicará em hipótese alguma no direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.**

Belo Horizonte, 30 de junho de 2009.

Prof. Ronaldo Tadêu Pena
Reitor da UFMG